



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.833/2019

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) será inserido na dotação orçamentária n.º 110002.1030100202.077 – Material de Consumo – ficha nº 27, no valor de RS 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e outros serviços de pessoa jurídica – ficha nº 30, no valor de RS 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º O valor citado no art. 1º advirá do superávit financeiro do balanço do exercício de 2018.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove (06/06/2019).

WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna - ES, às 17 horas do dia 06/06/2019

Faguiner Martins Salvador
Chefe de Gabinete

RECEBIDO
EM 12/06/19

